



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 5066

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 052/2020.** (Lucivane Lopes da Silva Marques).
- **Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 058/2020.** (Eliane Moitinho da Silva Santos).
- **Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 059/2020.** (Valdir Terezo dos Santos).
- **Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 060/2020.** (Cristóvão Silva Magalhães).

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Ricardo Silva Moura / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua General Labatut, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T8FPXEVI1FBAFT1VV8UNTA

## **Atos Administrativos**

---



**2PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 052/2020**

### **DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Sr<sup>a</sup> **LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES**, brasileira, Servidora Pública, portadora da cédula de identidade (CI/RG) nº **06.547.732-46**, expedida pela **Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)**, inscrita no CPF/MF nº **770.651.315-72**, filha de Gracino Nunes da Silva e Martinha Lopes dos Santos; e seu esposo **ANILTON ROSA MARQUES FILHO**, brasileiro, Funcionário Público, portador da cédula de identidade (CI/RG) nº **03.381.783-92**, expedida pela **Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)**, inscrito no CPF/MF nº **628.264.335-04**, filho de Anilton Rosa Marques e Neuza Lima Patricio Marques, casados civilmente entre si aos dez dias de agosto de dois mil e doze (10/08/2012), sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, no Cartório Sede de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Valença - Bahia, conforme Certidão de Casamento, Matrícula 010876 01 55 2012 3 00006 081 0002952 10, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Odim Regis Soares, nº 72, 1º andar, Graça, Município de Valença - BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [paraizoimoveis@yahoo.com.br](mailto:paraizoimoveis@yahoo.com.br).

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número **02.01.106.0154.001**, localizado na Rua Santa Luzia, nº 100, identificado pela ÁREA 18-A, Gleba A-8, Taquari, Distrito do Guaibim, Município de Valença/BA, CEP 45.400-000, com área total de **345,79M<sup>2</sup> (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO VÍRGULA SETENTA E NOVE METROS QUADRADOS)**, conforme certidões apresentadas. Avaliado em **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 24 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**  
**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 058/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Sr<sup>a</sup> **ELIANE MOITINHO DA SILVA SANTOS**, brasileira, professora, inscrito sob o CPF nº 247.566.105-44, portadora do RG nº 01.577.397-32, SSP/BA, casada em 17/10/2017, pelo regime de comunhão universal de bens com **HERCULES DA SILVA SANTOS**, brasileiro, analista universitário, inscrito sob o CPF nº 293.553.465-49, portadora do RG nº 01.995.464-60 SSP/BA residentes e domiciliados na Rua Cidade de Belo Horizonte, 09, Novo Horizonte, Município Valença - BA, CEP 45.400-000; com endereço eletrônico sob o e-mail enailemoitinho@gmail.com; telefone (75) 99850-5877

Trata-se de um imóvel urbano, com intenção de dono, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. Com área total de **200,00m<sup>2</sup>**, localizado na Rua Cidade de Belo Horizonte, 09, Novo Horizonte, Município Valença/BA, CEP 45.400-000; endereço anterior, Rua Cidade de Belo Horizonte, 09, Quadra 13, Lote 010250, Loteamento Novo Horizonte, Valença/BA, sobre o qual está edificada uma edificação residencial, composta de térreo e primeiro andar.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR20200516880, elaborados e assinado

pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

Sobre o terreno está edificada uma casa residencial composta de térreo e primeiro pavimento, com área total construída de 213,38m<sup>2</sup>, caracterizadas como unidades autônomas, e primeiro pavimento se pretende regularizar por direito real de laje, conforme adiante especificado:

O pavimento térreo é composto por sala, cozinha, dispensa, 03 quartos, 02 banheiros, área de serviço e um rol, com área construída de 106,69m<sup>2</sup>, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01011060186001, avaliado em R\$200.000,00.

O primeiro pavimento é composto por sala, cozinha, 02 quartos, suíte, banheiro, varanda na frente e varanda no fundo, com área construída de 106,69m<sup>2</sup>, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01011060186002, avaliado em R\$ 200.000,00.

Insta esclarecer que cada um dos pavimentos possui acesso independente, caracterizando-se duas unidades autônomas distintas, e por esta razão, na qualidade de únicos e legítimos possuidores requerem o procedimento de REURB para o pavimento térreo e do primeiro pavimento, neste instituído direito real de laje de primeiro grau, em sobrelevação, nos termos do art. 1.225, XIII e 1.510-A, ambos do Código Civil.

Ambas as unidades estão situadas no mesmo endereço acima identificado. Com as seguintes especificações:

O pavimento térreo tem como endereço a Rua Cidade de Belo Horizonte, 09, Novo Horizonte, Município Valença/BA, CEP 45.400-000.

O primeiro pavimento tem como endereço a Rua Cidade de Belo Horizonte, 09 B, Novo Horizonte, Município Valença/BA, CEP 45.400-000.

A Requerente requer a regularização pela legitimação fundiária do terreno e edificação.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação

desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 24 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 059/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr **VALDIR TEREZO DOS SANTOS**, brasileiro, bancário, inscrito sob o CPF nº 982.238.445-91, portador do RG nº 07.558.676-29 SSP/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 25/09/2007 com **SILVANA SANTOS DE JESUS**, brasileira, cabeleireira, inscrita sob CPF nº 007.474.795-93, portadora do RG nº 08.047.648-16 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Eraldo Tinoco, 140, Bolívia, Município Valença - BA, CEP 45.400-000; com endereço eletrônico sob o e-mail valdirterezo@hotmail.com, telefone (75) 98833-2764.

Trata-se de um imóvel urbano, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016, com área total de **200,00 m<sup>2</sup>**, localizado na **Rua Corinto Paes Menezes, Nº 12, Lote 07, Quadra 01, Novo Horizonte, Município de Valença/BA, CEP 45400-000; endereço anterior, Condomínio Habitacional Novo Horizonte Rua Cidade de Cuiabá, Nº 12, Lote 7, Quadra 01, Novo Horizonte, Valença/BA,** inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01010920238001.**

O terreno foi avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 24 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 060/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr **CRISTÓVÃO SILVA MAGALHÃES**, brasileiro, contador, inscrito sob o CPF nº 052.586.265-04, portadora do RG nº 04.473.651-61, SSP/BA, casado em 27/09/1973, pelo regime de comunhão de bens com **TERÊSA CRISTINA NUNES COSTA**, brasileira, do lar, inscrito sob o CPF nº 400.018.575-68, portadora do RG nº 00.593.430-36 SSP/BA residentes e domiciliados na Rua Comandante Gabriel, 29, Centro, Município Valença - BA, CEP 45.400-000; com endereço eletrônico sob o e-mail [crysconvca@yahoo.com.br](mailto:crysconvca@yahoo.com.br), telefone (75) 98837-7112.

Trata-se de um imóvel urbano, com intenção de dono, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. Com área total de **69,46m<sup>2</sup>**, localizado na Rua Comandante Gabriel, 29, Centro, Município Valença - BA, sobre o qual está edificada uma edificação residencial, composta de térreo, primeiro e segundo andar.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR 20200584148, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

Sobre o terreno está edificada uma casa residencial composta de térreo, primeiro e segundo pavimento, com área total construída de **208,38m<sup>2</sup>**, conjuntamente avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O pavimento térreo é composto garagem, sala de visita, lavabo, cozinha, área de serviço, quarto, banheiro. O primeiro pavimento é composto suíte, 2 quartos, banheiro e 2 varandas. O segundo pavimento é composto de uma área livre coberta de telhas, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01020320828001.

Declara que não existem débitos previdenciários.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 25 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**